**OFÍCIO/SJC Nº 0128/2020** Em 21 de maio de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que desafeta para a classe de bens dominicais as áreas públicas que especifica, autorizando a sua respectiva destinação ao Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA).

A presente propositura tem por objetivo desafetar, da classe de bens de uso comum do povo ou da classe de bens de uso especial para a classe de bens de dominicais, diversas áreas públicas do Município, a fim de que sejam destinadas ao Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão, instituído pela Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019.

Destacamos, no ponto, que a desafetação de tais áreas se justifica em razão de exigência do cartório de registro de imóveis competente, como requisito necessário à constituição dos condomínios dos lotes empreendidos na primeira fase de tal programa, cujas permissões de uso foram outorgadas em razão do Decreto nº 12.265, de 11 de maio de 2020.

Outrossim, encaminhamos em anexo mapas referentes à localização de todas áreas cuja desafetação ora se propõe, indicando que as regiões em que tais áreas se encontram já estão satisfatoriamente servidas com equipamentos públicos.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal**PROJETO DE LEI Nº**

Desafeta para a classe de bens dominicais as áreas públicas que especifica.

Art. 1º Ficam desafetadas da classe de bens de uso especial ou de uso comum do povo para a classe de bens dominicais as seguintes áreas públicas do Município:

I – imóvel de matrícula nº 61.089, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Avenida Pedro Grecco – Parque das Hortências;

II – imóvel de matrícula nº 33.951, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Rua Júlio Malara – Jardim Nova Araraquara;

III – imóvel de matrícula nº 59.060, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Av. Marginal 2 – Jardim Santa Clara;

IV – imóvel de matrícula nº 121.258, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Av. Raphael Medina;

V – imóvel de matrícula nº 121.259, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Av. Oswaldo Lopes;

VI – imóvel de matrícula nº 75.115, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Av. Maria Luiza Baschix – Vila Biagioni;

VII – imóvel de matrícula nº 118.882, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Av. Valkirio Galeazzi – Jardim Roberto Selmi Dey;

VIII – imóvel de matrícula nº 61.709, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Avenida Jurandir Rios Garçoni – Parque das Hortências;

IX – imóvel de matrícula nº 75.116, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Avenida Maria Luiza Baschix – Vila Biagioni;

X – imóvel de matrícula nº 116.534, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Dr. Paulo Iannotti – Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II;

XI – imóvel de matrícula nº 61.686, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Av. Arib Nasser – Parque das Hortências;

XII – imóvel de matrícula nº 76.751, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. 11 – Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II;

XIII – imóvel de matrícula nº 61.495, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Av. Renato Santini - Parque das Hortências;

XIV – imóvel de matrícula nº 61.503, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Av. Remo Frontarolli – Parque das Hortências;

XV – imóvel de matrícula nº 61.512, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Av. Remo Frontarolli – Parque das Hortências;

XVI – imóvel de matrícula nº 61.498, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Avenida Remo Frontarolli – Parque das Hortências;

XVII – imóvel de matrícula nº 116.517, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Ermelinda Pacini Sgobbi - Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II;

XVIII – imóvel de matrícula nº 73.429, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;

XIX – imóvel de matrícula nº 73.430, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;

XX – imóvel de matrícula nº 73.431, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;

XXI – imóvel de matrícula nº 73.432, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;

XXII – imóvel de matrícula nº 73.433, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;

XXIII – imóvel de matrícula nº 73.434, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;

XXIV – imóvel de matrícula nº 73.435, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;

XXV – imóvel de matrícula nº 73.436, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara - Estância Primavera;

XXVI – imóvel de matrícula nº 73.437, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;

XXVII – imóvel de matrícula nº 73.438, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;

XXVIII – imóvel de matrícula nº 73.439, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;

XXIX – imóvel de matrícula nº 44.707, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Avenida Mario Posseti;

XXX – imóvel de matrícula nº 80.162, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Rua Olivio Gomes da Silva;

XXXI - imóvel de matrícula nº 79.625, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Rua Doutor Moacir Porto; e

XXXII – imóvel de matrícula nº 36.654, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Avenida Jocelyn Machado.

Parágrafo único. Ficam igualmente desafetadas da classe de bens de uso especial ou de uso comum do povo para a classe de bens dominicais:

I – os imóveis de matrícula nº 135.981 e nº 135.982, desdobrados do imóvel de matrícula nº 118.264, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado nas imediações da Rua Silvio de Jorge, Rua Angelo Salata, Avenida Bandeirantes e Avenida Prudente de Morais; e

II – os imóveis de matrícula nº 135.979 e nº 135.980, desdobrados do imóvel de matrícula nº 118.263, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado nas imediações da Rua Silvio de Jorge, Rua Angelo Salata, Avenida Bandeirantes e Avenida Prudente de Morais.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de maio de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal